



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 881/2015

O artigo 45.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, determina na sua alínea g) que compete aos Conselhos das Ordens efetivar a irradiação automática dos membros que por sentença judicial transitada em julgado tenham sido condenados pela prática de crime doloso punido com pena de prisão superior a três anos.

Em conformidade, por deliberação do Conselho das Ordens Nacionais de 10 de janeiro de 2014, é efetivada a irradiação do Senhor Carlos Pereira Cruz, da Ordem do Infante D. Henrique.

14 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208389263

Despacho (extrato) n.º 882/2015

O artigo 45.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, determina na sua alínea g) que compete aos Conselhos das Ordens efetivar a irradiação automática dos membros que por sentença judicial transitada em julgado tenham sido condenados pela prática de crime doloso punido com pena de prisão superior a três anos.

Em conformidade, por deliberação do Conselho das Ordens Nacionais de 10 de janeiro de 2014, é efetivada a irradiação do Embaixador Jorge Marques Leitão Ritto, da Ordem do Infante D. Henrique.

14 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208389214



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Presidente

Despacho n.º 883/2015

Nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º, n.º 1, da Lei de Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, nomeio, a partir de hoje, para Assessora do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, a doutora Carla Isabel Agostinho Martins, técnica superior da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

5 de janeiro de 2015. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Curriculum vitae (síntese)

Carla Isabel Agostinho Martins é licenciada e mestre em Filosofia, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e doutorada em Ciências da Comunicação, especialização em Media e Jornalismo, pela

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Em 2009, foi investigadora visitante da Universidade de Brown, em Providence, Rhode Island.

É investigadora integrada do Centro Interdisciplinar de Estudos do Género e colaboradora do Centro de Investigação Media e Jornalismo.

É professora da licenciatura em Comunicação e Jornalismo da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, desde 2003, tendo lecionado, entre 2004 e 2007, na licenciatura em Jornalismo da Escola Superior de Comunicação Social.

Pertence aos quadros da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, onde, desde 2006, desenvolve a atividade de especialista de análise de média.

Como investigadora, participou em vários projetos centrados na relação entre os média e o género, dos quais resultaram a apresentação de comunicações nacionais e internacionais e a publicação de artigos científicos sobre a temática.

É autora da obra *O Espaço Público em Hannah Arendt: O Político como Relação e Ação Comunicativa* (2005, Minerva Coimbra), preparando a publicação da sua tese de doutoramento, com o título *Mulheres, Política e Media*.

208371078



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 884/2015

1. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alte-

rado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, n.º 29/2013, de 21 de fevereiro, n.º 60/2013, de 9 de maio, n.º 119/2013, de 21 de agosto, n.º 20/2014, de 10 de fevereiro, e n.º 178/2014, de 17 de dezembro, deogo na Ministra da Administração Interna, Prof.ª Doutora Anabela Miranda Rodrigues, os poderes que me são conferidos nos termos das disposições conjugadas do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 248/84, de 23 de julho, e do artigo 199.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro,